

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 24.06.2024, às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO N° 039/2024 – Jogo: ALECRIM FC X MONTE LÍBANO – categoria não-profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 26 de maio de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Airton Romero de Mesquita Ferraz, Dr. Manoel D Agonia Fernandes Braga.
- Auditor Relator: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira.
- Procuradora: Dra. Patrícia Samara Melo Teixeira.
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.

Denunciado: JOZIMAR BENTO FLOR (primário), massagista do Monte Líbano F.C.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 258, §2º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, reduzida para 01 (uma) partida de suspensão, nos termos do artigo 182, §2º, do CBJD.

PROCESSO Nº 040/2024 – Jogo: QFC S.A.F. X POTYGUAR SERIDOENSE – categoria não-profissional - Campeonato Estadual Sub-15, realizado em 18 de maio de 2024

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Airton Romero de Mesquita Ferraz, Dr. Manoel D Agonia Fernandes Braga.
- Auditor Relator: Dr. Manoel D Agonia Fernandes Braga.
- Procuradora: Dra. Patrícia Samara Melo Teixeira.
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.

Denunciado: VANDERSON LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS (primário), atleta amador do Sub-15 do QFC S.A.F

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela condenação no artigo 250, §1º, I, do CBJD, substituindo a pena de suspensão por advertência, nos termos do artigo 250, §2º, do CBJD.

PROCESSO Nº 041/2024 – Jogo: MONAMY X SANTA CRUZ – categoria não-profissional - Campeonato Estadual Sub-17, realizado em 26 de maio de 2024

- Auditor Presidente 2ª C.D: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Airton Romero de Mesquita Ferraz, Dr. Manoel D Agonia Fernandes Braga.
- Auditor Relator: Dr. Airton Romero de Mesquita Ferraz
- Procuradora: Dra. Patrícia Samara Melo Teixeira.
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Denunciado: MYCHEL DOUGLAS LIMA DE SOUZA (primário), atleta amador sub-17 do Santa Cruz F.C.

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela desclassificação do artigo 254, §1º, II, do CBJD, para o artigo 250, §1º, do CBJD, aplicando a pena mínima de 01 (uma) partida de suspensão, considerando a atenuante da primariedade, nos termos do artigo 180, IV, do CBJD.

Natal-RN, 24 de junho de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral – TJD/RN